

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-0724-001-SEMMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 23-0724-001-SEMMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ nº 29.265.356/0001-39, sediada na Rua Abel Figueiredo, n.º 651, Bairro Aparecida, CEP 68.377-395, Altamira, Estado do Pará, representada neste ato pelo Sr. **ANTONIO UBIRAJARA BOGEA UMBUZEIRO JUNIOR**, Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente de Altamira/PA, domiciliado neste Município de Altamira, Estado do Pará, portador do CPF nº 998.290.612-72, neste ato denominado CONTRATANTE, de outro lado a firma **J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 83.913.665/0001-13, com sede na Trav. José Pio, 545-A-Umarizal, Belém-PA, CEP: 66.050-240, Tel./Fax: (91) 3204-2605, Cidade: Belém/PA, E-mail: licitacao@jlraraujo.com.br, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE ARAÚJO**, portador da RG nº 2034702 SSP-PE E CPF: 326.943.184-87, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23-0724-001-SEMMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente

PROJETO ATIVIDADE:

18 122 0036 2.207 Manutenção das atividades da Secretaria de Gestão do Meio Ambiente

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 Material de Consumo

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recurso não vinculado de Impostos



17090000 Trans da União de Recursos Hídricos
17490060 Transf. Estado Cota-Parte ICMS verde

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo tersua vigência com início em 30/12/2023 até o dia 30/06/2024, conforme previsto no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 23-0724-001-SEMMA, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igualteor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 08 de dezembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

CNPJ nº 29.265.356/0001-39

ANTONIO UBIRAJARA BOGEA UMBUZEIRO JUNIOR

CPF nº 326.943.184-87

CONTRATANTE

J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ nº 83.913.665/0001-13

JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE ARAÚJO

CPF: 326.943.184-87

CONTRATADA

